



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Às nove horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 030/2022, sob a presidência de Taline Rex Zuchi, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Germano Baldasso, para análise de documentação entregue referente à Chamada Pública nº 001/2022. Durante o período previsto para entrega da documentação, protocolaram envelopes as pessoas físicas **LUCAS WEIRICH EBELING, ROSE MARI MÜLLER, RUDINEI SALVI e MARLI WENTZ**, sob os nºs 013, 016, 022 e 025/2022, respectivamente, e as pessoas jurídicas **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, COOPEG COOPERATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA e FÁBIO BAGGIO & CIA LTDA**, sob os nºs 014, 021, 023 e 024/2022, respectivamente. A presidente solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes, colocando-se à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise. Em análise, a Comissão verificou que a empresa **COOPEG COOPERATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA** não atendeu ao Edital, item 2.1.8, pois a Prova de Regularidade do FGTS está vencida; item 2.1.10, pois a declaração apresentada não era de idoneidade e sim de que cumpre os requisitos de habilitação; e item 2.6, pois a empresa não apresentou Comprovação da Certificação Orgânica. Quanto à empresa **FÁBIO BAGGIO & CIA LTDA**, a Comissão verificou que a mesma não atendeu ao Edital, item 2.1.8, pois a Prova de Regularidade do FGTS está vencida. Diante disso, a Comissão delibera em conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas regularizarem a documentação, conforme item 2.4 do Edital. Da análise da documentação apresentada pelas demais empresas, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do edital, deliberando-se em habilitar os participantes **LUCAS WEIRICH EBELING, ROSE MARI MÜLLER, RUDINEI SALVI, MARLI WENTZ, COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA e COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**. Decorrido o prazo concedido acima, a Comissão procederá com a seleção dos projetos de venda. Os participantes terão ciência desta ata por e-mail. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Taline Rex Zuchi

Márcia F. Fachinelli